



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: **ADÃO HERODES XAVIER**

LEI Nº 183/78 De 13 de dezembro de 1.978

Altera os valores do anexo I Tabela "A" e "B" que é integrante da Lei nº 159/77 de 7/5/77, disposto em seu artigo 2º. (Quadro de funcionários da Câmara Municipal).

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc... FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O anexo I Tabela "A" e "B", que é parte integrante da Lei nº 159/77 de 07/05/77, disposto em seu artigo 2º, *e depois de aprovado pelo Conselho Municipal* passa a vigorar com os seguintes valores:

CC - 1 ESCRITURÁRIO	1.850,00
CC - 1 SERVENTE	1.380,00
PE - 1 DIRETOR EXECUTIVO.	4.500,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 1.978.

Adão Herodes Xavier
Prefeito Municipal